



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016 PATROCÍNIO PARA A CORRIDA DO SERVIDOR

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT** torna público que se encontra aberto até o dia 24 de outubro de 2016, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o evento “**Corrida do Servidor Público**”, considerando o contido no Processo Administrativo nº 75408821/2016, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual 9.090/2008, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.
- 1.2.O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SESPORT: [www.sesport.es.gov.br](http://www.sesport.es.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a entrega de uma resma (500 folhas) de papel A4, no endereço da sede da Secretaria: Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira –Vitória/ES, no horário das 09 até às 17 horas na Gerência de Esporte Educacional, Comunitário e Lazer – GEECL.
- 1.3.A sessão pública do processo de seleção será realizada no dia **24/10/2016**, às **10 horas**, no endereço à Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira –Vitória/ES, no auditório da sede da SESPORT e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação.
- 1.4.A Comissão Permanente de Licitação, designada por intermédio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, é responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção e julgamento das propostas, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
- 1.5.O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.



- 1.6.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias corridos anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.3, de 09 até às 17 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico [cpl@sesport.es.gov.br](mailto:cpl@sesport.es.gov.br), até às 17 horas do último dia do prazo referido.
- 1.7.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias corridos anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.3, de 09 até às 17 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico [cpl@sesport.es.gov.br](mailto:cpl@sesport.es.gov.br), até às 17 horas do último dia do prazo referido.
- 1.8.** Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.
- 1.9.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações no prazo de até vinte e quatro horas da abertura da sessão.
- 1.10.** Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico [www.sesport.es.gov.br](http://www.sesport.es.gov.br), ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **2. DO OBJETO**

- 2.1.** O presente Edital tem por objeto o fornecimento de materiais e serviço, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, para a realização da “**Corrida do Servidor Público**”, a ser realizado no dia **13 de novembro de 2016**.
- 2.2.** O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da empresa, em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula terceira do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.
- 2.3.** As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio ou copatrocínio com a SESPORTE, no qual constará, especificamente, a forma de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**

inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação do evento.

**2.4.** O objeto do patrocínio, a ser investido pelas empresas interessadas, consiste no fornecimento dos seguintes itens:

Nº	Item	Lote	Lote	Unidad.	Quant.
1	Água copo 200 ml	1	Alimentação	caixas c/ 48 unidades	120
2	Gelo escama	1	Alimentação	saco de 20 kg	30
3	Alimentação	1	Alimentação	unidade	100
4	Kit Alimentação	1	Alimentação	unidade	500
5	Lonas de indicação de quilometragem	2	Comunicação Visual	unidade	4
6	Placas de sinalização	2	Comunicação Visual	unidade	5
7	Lona do backdrop para premiação	2	Comunicação Visual	unidade	1
8	Lona para pórtico largada testeira	2	Comunicação Visual	unidade	1
9	Lona para pórtico chegada testeira	2	Comunicação Visual	unidade	1
10	Camisas para equipes de trabalho	3	Kit Atleta	unidade	100
11	Camisas para atletas participantes	3	Kit Atleta	unidade	550
12	Números de competição	3	Kit Atleta	unidade	500
13	Alfinetes	3	Kit Atleta	unidade	2000
14	Squeezer	3	Kit Atleta	unidade	550
15	Sacola	3	Kit Atleta	unidade	550
16	Folder	3	Kit Atleta	unidade	1000
17	Cartaz	3	Kit Atleta	unidade	100
18	Relógio de cronometragem	4	Cronometragem	diária	1
19	Cronometragem de largada e chegada	4	Cronometragem	diária	1
20	Chip descartável	4	Cronometragem	unidade	500
21	Controle de percurso	4	Cronometragem	diária	1
22	Inscrição On Line	4	Cronometragem	serviço	1
23	Tenda 5x5 m, fechada nas laterais (03 lados) em lona	5	Infraestrutura 1	diária	6
24	Cadeira plástica	5	Infraestrutura 1	diária	30
25	Mesa plástica	5	Infraestrutura 1	diária	30
26	Backdrop de premiação	5	Infraestrutura 1	diária	1
27	Pórtico de largada/chegada	5	Infraestrutura 1	diária	1
28	Grades (separador de público)	5	Infraestrutura 1	unidade	200
29	Cones (tamanho grande medindo 75cm)	5	Infraestrutura 1	unidade	300
30	Quadro (moldura) indicação de quilometragem	6	Infraestrutura 2	unidade	4
31	Pódio	6	Infraestrutura 2	diária	1
32	Banheiros químicos	6	Infraestrutura 2	diária	10
33	Posto de hidratação (coxos)	6	Infraestrutura 2	diária	3
34	Sistema de sonorização, com operadores	6	Infraestrutura 2	diária	1



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**

35	Van	6	Infraestrutura 2	diária	3
36	Troféus	7	Premiação	unidade	78
37	Medalhas	7	Premiação	unidade	500
38	Coordenador geral	8	Recursos Humanos	diária	1
39	Coordenador de área	8	Recursos Humanos	diária	4
40	Locutor	8	Recursos Humanos	diária	1
41	Staff percurso	8	Recursos Humanos	diária	20
42	Staff medalha e lanche	8	Recursos Humanos	diária	6
43	Staff posto de hidratação	8	Recursos Humanos	diária	10
44	Staff guarda volume	8	Recursos Humanos	diária	4
45	Staff entrega kit	8	Recursos Humanos	diária	10
46	Equipe montagem	8	Recursos Humanos	diária	1
47	Ciclistas	8	Recursos Humanos	diária	2
48	Ambulância com UTI	9	Saúde	diária	1
49	Seguro	9	Saúde	unidade	500
50	Permit federação	10	Taxas	taxa	1
51	Taxas públicas e edital	10	Taxas	taxa	1

**2.5.** Os bens captados a título de patrocínio ou copatrocínio constantes dos itens 18 a 34 deste Edital de Chamamento serão restituídos aos participantes logo após o evento, uma vez que a realização ocorrerá no período da manhã.

**2.6.** Os bens captados a título de patrocínio ou copatrocínio constantes dos itens 1 a 17, 36 e 37 deste Edital de Chamamento, constituirão receitas da Sesport e serão aplicados na promoção, organização e execução da Corrida.

**2.7.** Caso os itens citados no art. 2.6 não sejam utilizados em sua totalidade os mesmos poderão ser aplicados na promoção, organização e execução de outros eventos realizados ou apoiados pela Sesport.

**2.8.** Os materiais e serviços necessários à realização da corrida encontram-se detalhados no Termo de Referência (Anexo I).

### **3. DAS CONTRAPARTIDAS**

**3.1.** As empresas interessadas em patrocinar o evento com o fornecimento dos insumos necessários à realização da corrida terão direito à publicidade conforme abaixo:

- a)** Inserção de sua logomarca estampada em tamanho uniforme, dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores, nas peças de divulgação do evento: camisas, backdrop, squeezers, folders, sacola e cartaz;



- b)** Citação da empresa pelo locutor do evento;
- c)** A publicidade institucional no local de largada/chegada e no percurso da prova, desde que previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação da SESPORT;
- d)** Possibilidade de distribuição de brindes;
- e)** Possibilidade de entrega de kits da empresa do patrocinador.

**3.2.** A publicidade institucional vinculadas às pessoas jurídicas públicas ou privadas patrocinadoras do evento podem ser exploradas em outros locais à suas escolhas, além dos definidos no presente edital, desde que previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação da SESPORT.

**3.3.** Não haverá exclusividade da logomarca de patrocinadores, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa.

**3.4.** As empresas patrocinadoras poderão realizar divulgação interna e externa do evento em meio de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca até a data de **29 de janeiro de 2017**.

**3.5.** As empresas, após a assinatura do Contrato, poderão efetuar as divulgações conforme estabelecido no item **3.4** sendo vedado o uso do nome da SESPORT ou Governo do Estado do Espírito Santo para qualquer outra divulgação da empresa.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Serão admitidas a participar deste credenciamento somente as empresas legalmente estabelecidas na forma da lei, que não estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III ou inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo, e que cumpram os requisitos previstos neste edital.

**4.2.** Encontram-se impedidos de participar:

- a)** Interessados que tenham ramo de atividade relacionado à fabricação e distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros, material pornográfico ou de quaisquer outros produtos não recomendados ao público alvo do evento;
- b)** Interessados que pratiquem manifestações político-ideológicas;
- c)** Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;



**c.1)** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

**4.3.** A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

## **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo **(Anexo III)**, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

**5.2.** Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

### **5.2.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
- b)** cédula de Identidade e CPF do(s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item "a" ou por meio de procuração;

### **5.2.2.DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a empresa;
- e)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal; Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, quando a empresa não for sediada neste Estado;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**6. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**6.1.** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo V**, de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**7. DA PROPOSTA**

**7.1.** As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica juntamente com os documentos descritos na cláusula quinta.

**7.2.** A proposta deve detalhar as condições dos itens a serem fornecidos/patrocinaados, relacionados na cláusula segunda, item 2.4, deste Edital.



7.3. Em hipótese alguma poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT.

## 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

8.1. Cada proponente deverá apresentar um envelope no qual deverá estar inserido o Formulário de Requerimento (**Anexo III**), juntamente com os documentos de habilitação elencados na cláusula **quinta**, na sessão pública de seleção, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2016, entre as 09h00min e 09h30min, no auditório da sede da SESPORT no endereço situado à Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira –Vitória/ES.

8.2. O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal as seguintes informações:

- a) Órgão: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
- b) Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio Nº001/2016
- c) Dia da Abertura: 24/10/2016
- d) Hora da Abertura: 10h
- e) Proponente: (Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado)

8.3. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

## 9. DA ABERTURA E JULGAMENTO

9.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, a qual se reunirá às 10hrs do dia 24/10/2016, no endereço situado à Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira –Vitória/ES, no auditório da sede da SESPORT, para a realização da sessão pública de seleção, na qual serão abertos os envelopes e realizado o julgamento.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.



- 9.3.**A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem as especificações deste edital.
- 9.4.**A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.
- 9.5.** Se ocorrerem propostas de prestação de serviços ou de doação de item que não possa ser suprido por dois ou mais parceiros, será disponibilizado aos credenciadores outra possibilidade de contribuição, dentre as hipóteses descritas na cláusula segunda ou proposta alternativa, nos termos da cláusula décima deste Edital, alterando com isto o item inicialmente descrito pelo credenciado.
- 9.6.** Se esta alteração for impossível ou, ainda, se a alteração for recusada pelos concorrentes, o critério de desempate será o sorteio. Será sorteado o item a ser patrocinado entre os credenciados concorrentes.
- 9.7.** O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de patrocínio.
- 9.8.** Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.
- 9.9.** Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
- 9.10.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.11.** Os Participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da sessão pública de seleção.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**

- 9.12.** Os recursos serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e entregues na Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira –Vitória/ES, no setor de Protocolo da SESPORT, no horário das 09:00 até 17:00 horas.
- 9.13.** A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais Participantes, através de publicação no sítio eletrônico da SESPORT: [www.sesport.es.gov.br](http://www.sesport.es.gov.br), que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, apresentando contrarrazões no endereço indicado no item 9.11.
- 9.14.** Reconsiderando ou não sua decisão, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o recurso ao Gabinete do Secretário de Estado de Esportes e Lazer, que a ratificará ou não, de forma fundamentada, publicando a decisão no sítio eletrônico da SESPORT: [www.sesport.es.gov.br](http://www.sesport.es.gov.br).
- 9.15.** Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.
- 9.16.** A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.
- 9.17.** Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

## **10. DAS PROPOSTAS ALTERNATIVAS**

- 10.1.** Independentemente da apresentação de proposta de patrocínio nos termos da cláusula quarta deste Edital, também poderão ser apresentadas, isoladamente ou não, propostas alternativas de patrocínio que abranjam doação de bens, serviços ou utilidades, em conjunto ou separadamente.
- 10.2.** As propostas alternativas serão objeto de análise de admissibilidade documental nos termos da cláusula sétima e, uma vez admitidas, serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com os seguintes critérios:

I - vantajosidade para a Administração Pública;



- II - compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
- III - qualidade técnica da proposta.

## **11. DO FORO**

- 11.1.** Fica eleito o foro da cidade de Vitória para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** É facultada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou ao Secretário de Estado de Esportes e Lazer, ou pessoa a quem ele designar, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- 12.2.** Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.
- 12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
- 12.4.** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Regulamento da Corrida

Anexo III – Formulário de Credenciamento

Anexo IV – Minuta do Contrato de Patrocínio

Anexo V – Da Declaração do Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Vitória, 06 de outubro de 2016.

---

**EDILSON BARBOZA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - RESPONDENDO



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA “CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO”

#### 1. INTRODUÇÃO

O **Dia do Servidor Público** surgiu através do Conselho Federal do Serviço Público Civil, homenageando a criação das leis que regem os direitos e deveres dos servidores públicos - Decreto Lei nº 1.713, de **28 de Outubro** de 1939.

O que motivou a criação da data pelo Conselho, em parte, foi a fundação do Departamento Administrativo do Serviço Público do Brasil, em 1938.

Em comemoração a essa data diversas secretarias do Estado desenvolvem ações para homenagear os profissionais que trabalham nas mais variadas áreas do Poder Público.

Até o ano de 2014 a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT realizava anualmente os Jogos dos Servidores Estaduais do Espírito Santo – JOSERV, conjunto de competições esportivas onde as secretarias/órgãos se mobilizam para montar suas equipes e inscrevê-las para disputar diversas modalidades esportivas.

Também em 2014 dando continuidade a programação do JOSERV foi realizada no dia 11 de dezembro, na orla de Itapoã –Itaparica , pela primeira vez, uma corrida rústica, a 1ª Corrida Servidor Atleta, que contou com a participação de 450 servidores inscritos.

Em 2015, devido a diversos fatores o JOSERV não foi realizado.

Pensando na promoção da saúde e da busca por estilos de vida e hábitos mais saudáveis, a SESPORT pretende retomar a realização de um evento esportivo destinado aos servidores com a realização de uma corrida de rua, evento solicitado recorrentemente por diversos servidores e realizado com excelente adesão em 2014.

A **corrida de rua** foi escolhida por ser um esporte democrático e de fácil acesso, possibilitando o atendimento de um maior número de pessoas sem distinção, promovendo a inclusão social, saúde, autoestima e qualidade de vida.

Um dos principais benefícios aos que escolhem esse esporte é que correr é um dos exercícios aeróbicos mais simples de se praticar, não precisa de nenhum tipo de equipamento especial, pode ser feito em qualquer lugar, proporciona um gasto calórico significativo, previne doenças e ajuda a exercitar a mente.

#### 2. OBJETIVO GERAL

- Oferecer um evento esportivo aos servidores estaduais, incentivando a busca por estilos de vida e hábitos mais saudáveis;
- Integrar os Servidores Estaduais através do esporte participativo;
- Desenvolver o intercâmbio sócio esportivo entre as diversas Secretarias;
- Estabelecer uma união entre Servidores e o Governo do Estado;



### 3. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Organizar e realizar a Corrida dos Servidores Públicos Estaduais 2016.

### 4. O EVENTO

2ª Corrida dos Servidores Públicos Capixabas.

#### 4.1. Data e Horário

13 de novembro de 2016.

Largada prevista para as 09 horas.

#### 4.2. Percurso

Trajetos de 5 km com largada e chegada no "Pier de Iemanjá", na Orla da Praia de Camburi, Vitória.

#### 4.3. Regulamento

Regulamento disponível no anexo I

#### 4.4. Número Estimado de Participantes

500 (quinhentos) servidores

### 5. RECURSOS HUMANOS

- **01 (um) Coordenador geral:** Profissional responsável pela coordenação geral da Corrida, incluindo promoção e divulgação, acompanhamento de pessoal e controle logístico de materiais e equipamentos a serem utilizados durante o evento.
- **04 (quatro) Coordenadores de Área:** Profissional responsável pelo acompanhamento de setor e controle logístico de materiais e equipamentos a serem utilizados durante o evento.
- **52 (cinquenta e dois) STAFF setorizado da prova:** percurso (20), medalhas e kit lanche (06), posto de hidratação (10), guarda-volume (04), entrega de kit-atleta (10), montagem de desmontagem (01), locução (01).
- **02 (dois) ciclistas:** Fiscalização de percurso e atendimento de primeiros socorros.

### 6. RECURSOS MATERIAIS

#### 6.1. TENDAS: medindo 5mx5m, instaladas no local do evento

Locais	Especificação	Quantidade
Cronometragem	Tenda fechada nas laterais (03 lados) em lona	01
Guarda Volumes	Tenda fechada nas laterais (03 lados) em lona	01
Kit Medalhas e frutas	Tenda fechada nas laterais (03 lados) em lona	01
Saúde	Tenda fechada nas laterais (03 lados) em lona	01
Sesport	Tenda fechada nas laterais (03 lados) em lona	01
Ambulatório Médico e	Tenda fechada nas laterais (03 lados) em lona	01



Atendimento da Fisioterapia	
<b>Total .....</b>	<b>06</b>

**6.2. CADEIRA PLÁSTICA: sem braço, na cor branca e capacidade para até 150 kg, empilhável**

Locais	Especificação	Quantidade
Secretaria e Cronometragem	Cadeira plástica: sem braço, na cor branca e capacidade para até 150kg, empilhável:	10
Guarda Volumes		04
Área de Distribuição de chip		02
Equipe Organizadora		10
Ambulatório Médico e Atendimento da Fisioterapia		04
<b>Total .....</b>	<b>30</b>	

**6.3. MESA PLÁSTICA QUADRADA: na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável**

Locais	Especificação	Quantidade
Secretaria e Cronometragem	Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável	10
Guarda Volumes		05
Área de Distribuição de chip		05
Equipe Organizadora		05
Ambulatório Médico e Atendimento da Fisioterapia		05
<b>Total .....</b>	<b>30</b>	

**6.4. SERVIÇO MÉDICO**

Estrutura	Especificação	Quantidade
Ambulância com UTI móvel	Composta de 01(um) socorrista, 01(um) enfermeiro (devidamente credenciados e identificados pelos respectivos conselhos profissionais), 01(um) motorista, 01(uma) maca, 01(um) desfibrilador e medicamentos.	01

**6.5. COMUNICAÇÃO**

Estrutura	Especificação	Quantidade
Folder	Panfleto 15 x 21cm, 4x4 cores, em papel couchê de no mínimo 75 g, contendo as informações do evento (data, local, hora, mapa do percurso, local de inscrição, etc).	1000
Cartaz	Impresso em A3, 4x0 cores, contendo as informações do evento (data, local, hora e local de inscrição, etc).	100
Quadro (moldura) indicação de Quilometragem	Confecção e instalação de quadro (moldura) em metalon para lona de indicação de quilometragem, em estrutura tipo cavalete, tamanho 0,5 x 1m no trajeto da corrida	04



Lonas de indicação de Quilometragem	Confecção e instalação de lona em impressão digital de quilometragem, tamanho 0,5 x 1m, com a logomarca do evento e acabamento em ilhós, no trajeto da corrida	04
Placas de Sinalização	Confecção e instalação de placas de sinalização das tendas vestiário, guarda-volume, distribuição de chip, organização, ambulatório médico, massagem, banheiros, tenda dispersão, retirada de kit lanche e medalha - tamanho 0,70 x 2,2m em adesivo em impressão digital ou lona em PVC ou em quadro (moldura) em metalon.	05
Backdrop de premiação	Instalação de estrutura de backdrop Q30 ou Q25 com dimensões de 6 x 3m	01
Lona do backdrop para premiação	Confecção e instalação de lona em impressão digital tamanho 6 x 3m com ilhós para utilização no backdrop.	01
Pórtico de Largada/Chegada	Instalação de estrutura de pórtico em Q30, Q25 ou Q15 na linha de largada/chegada, com vão central de 5 x 3m, duas pernas laterais de 1 x 3m e uma testeira de 1 x 7m exemplo em anexo /chegada, que suporte a instalação de relógio de cronometragem e lonas institucionais	01
Lona para Pórtico Largada/chegada (Testeira)	Confecção e instalação de lona em impressão digital tamanho 1 x 7m com acabamento em ilhós para utilização na testeira do pórtico de Largada. Caso necessário deverá ter iluminação	02

#### **6.6. ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS**

<b>Estrutura</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>
Grades (separador de público)	Instalação de separador de público para contenção no funil de largada e chegada da prova de acordo com o percurso.	200
Cones (tamanho grande medindo 75cm)	Instalação de cones de 75 cm de altura para balizamento da prova de acordo com o percurso pré-estabelecido	300
Pódio	Pódio de cinco lugares (1º ao 3º colocado)	01
Sistema de sonorização, com operadores	Sonorização em alta qualidade para atender no mínimo 2000 pessoas em área aberta. Caixas de som montadas em tripés ou fly em Q25 ou Q30 com operador e/ou técnico de som disponíveis em tempo integral e distribuídas na área de largada, chegada e dispersão do evento. Incluso 02 microfones sem fio, cabeamento, amplificador, mixer e CDJ para o DJ.	01
Banheiros Químicos	Montagem, instalação e manutenção de banheiros químicos portáteis, abastecidos com papel higiênico e papel toalha sendo 02(dois) para deficientes físicos devidamente sinalizados.	10
Posto de Hidratação	Instalação de posto de hidratação com 03(tres) postos e 4 coxos em cada.	03
Água	Caixa com 48 copos de 200ml.	120



Gelo	Saco de 20 kg de gelo para as águas.	30
Relógio de Cronometragem	Relógio de cronometragem (horas, minutos e segundos) no pórtico de Largada e Chegada.	01
Cronometragem de largada e Chegada	Sistema informatizado de cronometragem com tapete (6m) de aferição de tempo de cada atleta através de chip eletrônico - instalado no Pórtico de Largada/ Chegada.	01
Controle de percurso	Sistema de controle de percurso, interligado a cronometragem em pontos de passagem	01
Chip	Chips descartáveis etiquetados e associados ao número e nome do atleta 24hrs antes do evento bem como toda a infraestrutura que decorre para sua utilização e realização para apuração da corrida	500
Inscrições online	Serviço de inscrição online	01
Alimentação	Lanche para toda equipe de trabalho, incluindo staffs, coordenadores, médicos e árbitros.	100

#### 6.7. KITS DE PARTICIPAÇÃO.

Estrutura	Especificação	Quantidade
Camisas para equipes de trabalho	Camisas em 100% poliamida, em 01 (uma) cor, modelo em manga curta, alusivas ao evento, e silk em policromia 4 x 4, toque zero, nos tamanhos aproximados de logomarca frente 20 x 10cm e costas com 04(quatro) logomarcas sendo 01(uma) 20 x 10cm e 03(três) logomarcas 10 x 10cm nos tamanhos P/M/G/GG, em modelo diferenciado dos atletas.	100
Camisas para atletas participantes	Camisas em 100% poliamida, em 01(uma) cor, modelo em manga curta, alusivas ao evento, e silk em policromia 4 x 4, toque zero, nos tamanhos aproximados de logomarca frente 20 x 10cm e costas com 04(quatro) logomarcas sendo 01(uma) 20 x 10cm e 03(três) logomarcas 10 x 10cm nos tamanhos P/M/G/GG	550
Sacola eco-bag ou similar	Sacola eco-bag ou similar em 01 (uma) cor; com silk em policromia 4 x 4, toque zero, nos tamanhos aproximados de logomarca frente 20 x 10cm e 04 (quatro) logomarcas sendo 01(uma) 20 x 10cm e 03(três) logomarcas 10 x 10cm	550
Kits Alimentação	Compostos por frutas (banana e maçã), barra de cereal, acondicionados em sacola plástica reciclável entregue na chegada do evento	550
Squeezer	Squeezer para hidratação, com logo do evento	550



Números de Competição	Número de identificação de peito em papel impermeável, medida: 21 x 15cm, com 04(quatro) furos nas bordas, impresso em 01(uma) cor, contendo dois tickets destacáveis ("guarda-volumes" e "kit chegada");	500
Alfinetes	05 (cinco) alfinetes para cada atleta para prender o número de identificação na camisa;	2.000

## 6.8. TROFÉUS

Tipo	Especificação	Quantidade
<b>Geral Masculino e Feminino:</b> 5km - M e F (1º, 2º, 3º)	Troféu em Acrílico cristal ou MDF 15 mm, recortado, personalizado conforme arte do evento. Altura 20cm. Detalhes em aço inox e apliques 3D. Impressão fotográfica UV 1440dpi. Na base deverá ser colocada uma plaqueta no tamanho aproximado de 11x2cm com impressão digital em resina com logos do Governo do Estado e do Evento.	06
<b>Faixa Etária:</b> 5km - 16 a 19 - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Faixa Etária:</b> 5km - 20 a 24 - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Faixa Etária:</b> 5km - 25 a 29 - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Faixa Etária:</b> 5km - 30 a 34 - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Faixa Etária:</b> 5km - 35 a 39 - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Faixa Etária:</b> 5km - 40 a 44 - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Faixa Etária:</b> 5km - 45 a 49 - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Faixa Etária:</b> 5km - 50 a 54 - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Faixa Etária:</b> 5km - 55 a 59 - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Faixa Etária:</b> 5km - 60 em diante - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Deficiente Visual:</b> 5km - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Deficiente Físico:</b> 5km - M e F (1º, 2º, 3º)		06
<b>Total .....</b>		<b>78</b>

## 6.9. MEDALHAS

Estrutura	Especificação	Quantidade
<b>Geral</b> (entregues aos participantes que concluírem o percurso da corrida).	Medalha fundida em Zamac ou similar no tamanho aproximado de 8 x 8 cm, nos extremos, 5mm de espessura, recortada, personalizada conforme arte referente ao evento. Frente com gravação em baixo e alto relevo direto da fundição em várias cores e logomarca do evento, e revestimento com resina. Costa com gravação em baixo e alto relevo direto da fundição com fita de gorgurão personalizada com logomarca do evento e do governo.	500



#### 6.10. SEGURO DOS ATLETAS E STAFF

Ação	Especificação	Quantidade
Seguro	Seguro de vida para atletas (morte, invalidez, DMH e atendimento hospitalar).	500

#### 6.11. TRANSPORTE

Estrutura	Especificação	Quantidade
Van	Locação de Transporte Executivo tipo Van para no mínimo 15 pessoas.	3

#### 6.12. OUTRAS DESPESAS

Ação	Especificação	Quantidade
Permit Federação	Permissão e Liberação da Federação de Atletismo.	1
Taxas públicas e edital	Taxas da Prefeitura de Vitória e publicação de edital para das publicidade ao evento.	1



## **ANEXO II**

### **REGULAMENTO**

#### **Capítulo I – Da Prova**

Artigo 1º - A Corrida do Servidor Público será realizada dia **13 de novembro de 2016**.

Artigo 2º - A largada da prova será às 09 horas, próximo ao “Pier de Iemanjá”, localizado na Orla da Praia de Camburi, Vitória/ES, mesmo local da chegada, com qualquer condição climática;

Parágrafo único - O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º - A CORRIDA será de 5 Km com “Largada” e Chegada” no mesmo local;

Artigo 4º - A prova terá a duração máxima de 1:30 horas (Uma hora e trinta minutos) e o atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova;

Artigo 5º - Poderão participar da corrida, atletas ambos os sexos, desde que Servidores Públicos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º - Será disputado na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, onde cada atleta correrá 5 Km.

#### **Capítulo II – Da Inscrição**

Artigo 7º - Somente atletas com 16 anos ou mais, tendo como referência, para efeito de inscrição, o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

§ 1º - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA, obrigatoriamente com autorização por escrito e firma reconhecida do pai ou de um responsável legal.

§ 2º - A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade que será retido no ato da inscrição juntamente à ficha de inscrição.

Artigo 8º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento;

Artigo 9º - A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação, gerando desclassificação da mesma.



Artigo 10 - As inscrições serão GRATUITAS e abertas a partir de **xx** de **outubro** de 2016 no site **www.xxxxxxxxxx**

Artigo 11 - As inscrições serão encerradas no dia **xx** de **novembro** de 2016, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 500 (quinhentos) participantes;

Artigo 12 - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Artigo 13 - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

### **Capítulo III - Entrega de kits**

Artigo 14 - A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias 10 e 11 de Novembro, na SESPORT no horário das 09 às 17 horas;

Artigo 15 - O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento;

Artigo 16 - O Kit deve ser retirado preferencialmente pelo atleta inscrito, ou, em caso especial, por terceiros, mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito;

Artigo 17 - O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta, sacolinha e brindes dos patrocinadores (quando for o caso);

Artigo 18 - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Artigo 19 - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

Artigo 20 - O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade; Parágrafo único. O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta;

### **Capítulo IV - Sistema de cronometragem e entrega do chip**

Artigo 21 - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponde (chip). A tecnologia da cronometragem é terceirizada e de responsabilidade da empresa contratada;



Artigo 22 - O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento;

Artigo 23 - O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem;

Artigo 24 - O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará impedido de participar da prova;

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 25 - O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip;

Artigo 26 - O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo;

§1º A utilização do transponde (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização;

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados;

Artigo 27 - O controle de tempo do atleta se dará através da leitura do tapete de cronometragem pelo chip do atleta. O tapete estará posicionado na largada, chegada e nos retornos durante o percurso, qualquer eventual não leitura do chip do atleta, poderá ser entendida como não passagem por determinado local do percurso acarretando em possível desclassificação do mesmo;

#### **Capítulo V - Instruções e regras para corrida**

Artigo 28 - Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada - 08h30min), quando serão dadas as instruções finais;

Artigo 29 - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência;

Artigo 30 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida [www.xxxxxxxx.com.br](http://www.xxxxxxxx.com.br)

Artigo 31 - É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação;

Artigo 32 - A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova;



Artigo 33 - O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos etc. com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante;

Artigo 34 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente;

Artigo 35 - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta;

Artigo 36 - O atleta que empurrar o outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova;

Artigo 37 - O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora;

Artigo 38 - Os atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluída a cabeça, o pescoço, os braços, as pernas, as mãos ou os pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada;

Artigo 39 - A corrida será realizada segundo as Regras da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, da Federação Capixaba de Atletismo - FECAAt e as contidas neste regulamento;

#### **Capítulo VI - Premiação da etapa**

Artigo 40 - A Corrida do Servidor Público, premiará com troféus os 03 (três) primeiros colocados nas categorias geral masculino e feminino além de troféus para os três primeiros colocados de cada categoria faixa etária (masc. e fem.). Eventualmente podem ser oferecidos prêmios ou brindes de patrocinadores.

§1º Todos os atletas que completarem a prova, no tempo limite pré- determinado, receberam medalha de participação;

§ 2º As categorias serão as seguintes:

- i. MASCULINO e FEMININO MF – GERAL - mf1;
- ii. De 16 a 19 anos - mf2;
- iii. De 20 a 24 anos - mf3;
- iv. De 25 a 29 anos - mf4;
- v. De 30 a 34 anos - mf5;



- vi. De 35 a 39 anos - mf6;
- vii. De 40 a 44 anos - mf7;
- viii. De 45 a 49 anos - mf8;
- ix. De 50 a 54 anos - mf9
- x. De 55 a 59 anos - mf10
- xi. De 60 anos em diante - mf11,
- xii. Deficientes Visuais - mf12 e
- xiii. Deficientes Físicos - mf13.

Artigo 41 - Não haverá premiação em dinheiro;

Artigo 42 - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação;

Artigo 43 - As colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem;

Artigo 44 - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada;

Artigo 45 - Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site **www.xxxxxxxxxx** no prazo de até 72 horas após o término de cada etapa;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

#### **Capítulo VII - Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida**

Artigo 46 - Ao participar da corrida, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida;

Artigo 47 - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas;

Artigo 48 - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição;  
Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.



Artigo 49 - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 50 - Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários apenas na região da largada e chegada da prova.

Artigo 51 - Serão colocados à disposição dos participantes, guarda-volumes na região da largada/ chegada da prova.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregue, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação no evento;

§ 2º O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida;

Artigo 52 - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob a responsabilidade desta;

Artigo 53 - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;

Artigo 54 - Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com distribuição de água;

Artigo 55 - Serão disponibilizados banheiros químicos masculinos e femininos à disposição dos participantes no local da largada e chegada da prova;

Artigo 56 - A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAt e Federação) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

### **Capítulo VIII - Divulgação e direitos autorais**

Artigo 57 - O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data;

Artigo 58 - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem;



Artigo 59 - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos realizadores e organizadores; Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora;

#### **Capítulo IX - Suspensão, adiamento e cancelamento da prova**

Artigo 60 - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova;

§ 1º Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora;

Artigo 61 - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida;

#### **Capítulo X - Disposições gerais**

Artigo 62 - Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento;

Artigo 63 - O atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma;

Artigo 64 - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento;

Artigo 65 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes;

Artigo 66 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas;



## **Capítulo XI - Disposições finais**

Artigo 67 - As dúvidas ou informações técnicas devem ser enviadas por e-mail para [corridadoservidor@sport.es.gov.br](mailto:corridadoservidor@sport.es.gov.br) ou através do site **www.xxxxxxxx.xx.xx**, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 68 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida;

Artigo 69 - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões;

Artigo 70 - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.



**ANEXO II -B**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com 5 km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a promotora, seus organizadores, realizador, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer, caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os realizadores, organizadores, mídia e patrocinadores.
7. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO DA SESPORT

Nome da Empresa

Ramo de Atividade CNPJ

Endereço Matriz

Telefones para contato e-mail para contato

Pessoa responsável pelo contato com a equipe da SESPORT:

Declaro que apresento, em nome da empresa/entidade acima identificada, a proposta abaixo relacionada para participação do evento 2ª Corrida do Servidor Capixaba, seguindo as orientações e normativas presentes no instrumento do Edital de Chamamento nº 001/2016.

Proposta:

Nº	Item	Lote	Lote	Unidad.	Quant.
1	Água copo 200 ml	1	Alimentação	caixas c/ 48 unidades	
2	Gelo escama	1	Alimentação	saco de 20 kg	
3	Alimentação	1	Alimentação	unidade	
4	Kit Alimentação	1	Alimentação	unidade	
5	Lonas de indicação de quilometragem	2	Comunicação Visual	unidade	
6	Placas de sinalização	2	Comunicação Visual	unidade	
7	Lona do backdrop para premiação	2	Comunicação Visual	unidade	
8	Lona para pódio largada testeira	2	Comunicação Visual	unidade	
9	Lona para pódio chegada testeira	2	Comunicação Visual	unidade	
10	Camisas para equipes de trabalho	3	Kit Atleta	unidade	
11	Camisas para atletas participantes	3	Kit Atleta	unidade	
12	Números de competição	3	Kit Atleta	unidade	
13	Alfinetes	3	Kit Atleta	unidade	
14	Squeezer	3	Kit Atleta	unidade	
15	Sacola	3	Kit Atleta	unidade	
16	Folder	3	Kit Atleta	unidade	
17	Cartaz	3	Kit Atleta	unidade	
18	Relógio de cronometragem	4	Cronometragem	diária	
19	Cronometragem de largada e chegada	4	Cronometragem	diária	
20	Chip descartável	4	Cronometragem	unidade	
21	Controle de percurso	4	Cronometragem	diária	
22	Inscrição On Line	4	Cronometragem	serviço	
23	Tenda 5x5 m, fechada nas laterais (03 lados) em	5	Infraestrutura 1	diária	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**

	lona				
24	Cadeira plástica	5	Infraestrutura 1	diária	
25	Mesa plástica	5	Infraestrutura 1	diária	
26	Backdrop de premiação	5	Infraestrutura 1	diária	
27	Pórtico de largada/chegada	5	Infraestrutura 1	diária	
28	Grades (separador de público)	5	Infraestrutura 1	unidade	
29	Cones (tamanho grande medindo 75cm)	5	Infraestrutura 1	unidade	
30	Quadro (moldura) indicação de quilometragem	6	Infraestrutura 2	unidade	
31	Pódio	6	Infraestrutura 2	diária	
32	Banheiros químicos	6	Infraestrutura 2	diária	
33	Posto de hidratação (coxos)	6	Infraestrutura 2	diária	
34	Sistema de sonorização, com operadores	6	Infraestrutura 2	diária	
35	Van	6	Infraestrutura 2	diária	
36	Troféus	7	Premiação	unidade	
37	Medalhas	7	Premiação	unidade	
38	Coordenador geral	8	Recursos Humanos	diária	
39	Coordenador de área	8	Recursos Humanos	diária	
40	Locutor	8	Recursos Humanos	diária	
41	Staff percurso	8	Recursos Humanos	diária	
42	Staff medalha e lanche	8	Recursos Humanos	diária	
43	Staff posto de hidratação	8	Recursos Humanos	diária	
44	Staff guarda volume	8	Recursos Humanos	diária	
45	Staff entrega kit	8	Recursos Humanos	diária	
46	Equipe montagem	8	Recursos Humanos	diária	
47	Ciclistas	8	Recursos Humanos	diária	
48	Ambulância com UTI	9	Saúde	diária	
49	Seguro	9	Saúde	unidade	
50	Permit federação	10	Taxas	taxa	
51	Taxas públicas e edital	10	Taxas	taxa	

Declaro ainda esta ciente das obrigações assumidas nos termos do edital de chamamento supra citado.

\_\_\_\_\_  
Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Contrato nº \_\_ / \_\_

Processo administrativo: **75408821**

Contratação para patrocínio do evento "**CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO**", mediante contrapartida de publicidade, que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER** e XXX.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.412.119/0001-10**, com sede à **Rua Cel. Schwab Filho, s/nº - Bento Ferreira - Vitória / ES**, neste ato representada pelo(a) Secretário da Pasta, **Sr. Edilson Barboza**, portador da Carteira de Identidade nº **5317-68**, doravante denominada **Patrocinada** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), doravante denominada **Patrocinadora**, pactuam o presente contrato de patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições escritas no presente, fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por escopo o patrocínio no evento "Corrida do Servidor Público", a ser realizado no dia 13 de novembro.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO EVENTO**

"**Corrida do Servidor Público**", a ser realizada no dia 13 de novembro de 2016, tem um trajeto de 5 km com largada e chegada no "PIER de IEMANJÁ" localizado na Orla da Praia de Camburi. A largada está prevista para as 9 horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PATROCÍNIO**

A empresa deverá patrocinar os seguintes itens constantes da cláusula segunda do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº001/2016, a saber:

Nº	Item	Lote	Lote	Unidad.	Quant.



PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer ou para a Comissão Organizadora do evento. O patrocínio somente poderá ocorrer por meio de materiais, serviços e cessão da estrutura necessária para a execução do evento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento da data de realização do evento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: VALORES**

O presente contrato será sem dispêndio financeiro para a Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS LOGOMARCAS**

As empresas interessadas em patrocinar o evento com o fornecimento dos insumos necessários à realização da corrida terão direito à publicidade conforme abaixo:

- a) Inserção de sua logomarca estampada em tamanho uniforme, dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores, nas peças de divulgação do evento: camisas, backdrop, squeezers, folders, sacola e cartaz;
- b) Citação da empresa pelo locutor do evento;
- c) A publicidade institucional no local de largada/chegada e no percurso da prova, desde que previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação da SESPORT;
- d) Possibilidade de distribuição de brindes;
- e) Possibilidade de entrega de kits da empresa do patrocinador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exclusividade da logomarca de patrocinadores, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional ao montante que patrocinar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa patrocinadora poderá realizar divulgação interna e externa do evento em meios de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca até a data de 29 de janeiro de 2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a empresa patrocinadora qualquer tipo de publicidade em nome do Governo do Estado do Espírito Santo ou Secretaria de Estado de Esportes, fora do evento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA**

Compromete-se a utilizar os itens recebidos a título de patrocínio no evento descrito na cláusula 2ª deste instrumento ou, em caso de saldo, em eventos ligados a conscientização e orientação na área da saúde.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SESPORT se obriga a utilizar a logomarca do patrocinador nas condições estabelecidas na cláusula sexta deste termo durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA**

Obriga-se a patrocinar com os materiais/serviços relacionados na cláusula terceira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa deverá fornecer sua logomarca, para ser utilizada pela Patrocinada em matérias de divulgação do evento, conforme estabelecido neste termo de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o patrocínio envolver a prestação de serviço com mão-de-obra a Patrocinadora será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que esta patrocinando.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Patrocinada poderá aplicar ao Patrocinador, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE**

A Patrocinadora é responsável por danos causados à Patrocinada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Patrocinadora é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**



A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Subgerência de Jogos e Competições da SESPORT, a quem compete:

- I – verificar o cumprimento das obrigações acordadas por parte das empresas parceiras cadastradas, na forma do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- II – emitir notificação escrita à empresa que vier a descumprir suas obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto e prazo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOMICÍLIO E FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Vitória, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Vitória, xx de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**EDILSON BARBOZA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - RESPONDENDO

\_\_\_\_\_  
Patrocinadora  
Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO  
AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Local e data

À

**Comissão Permanente de Licitação**

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital de Chamamento Público nº \_\_/2016

\_\_\_\_\_(ENTIDADE)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

\_\_\_\_\_  
Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)